

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0404/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0404/1999 DE 17/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

E M E N T A:

DENOMINA AVENIDA SADAMU INQUE O LOCRADOURO PUBLICO
CONHECIDO COMO ESTRADA DE PARELHEIROS (CADLOG 33015-
9) SETOR 262 QUADRA 993, COM INICIO NA AV. SENADOR TEO-
TONIO VILELA, AR/CS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Dee nº 13055/00 de 01/09/00

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:03:02

00000016884-05



ARQUIVADO EM 11/09/00

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

218

Folha n.º 01 do proc.
n.º 404 de 1999

Noemia M. S. Marques

Ass. Téc. Direção I

01 - PL
01-0404/1999

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Avenida SADAMU INOUE
o logradouro público conhecido como
Estrada de Parelheiros (codlog 33015-9)
Setor 262 Quadra 993, com início na Av
Senador Teotônio Vilela, AR/CS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Avenida SADAMU INOUE, o logradouro público, conhecido como Estrada de Parelheiros (Cadlog 33015-9) Setor 262 Quadra 993, sendo seu ponto inicial na Avenida Senador Teotônio Vilela (Codlog 15507-1, AR/CS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Edivaldo ESTIMA
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

17 de Ago 1999

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º 02 do proc.
n.º 404 de 1999
Noemila M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Edivaldo ESTIMA
Vereador

SADAMU INOUE, nasceu em 31 de março de 1909 no bairro de Takaoka-cho, município de Tossa-shi no Estado de Kochi-ken, no Japão.

Chegou ao Brasil em 23 de março de 1935 a bordo do navio África-Maru, indo direto para o município de Cotia, empregando-se como agricultor no plantio de batata e tomate até o ano de 1943, transferindo-se posteriormente para o município de Itapecerica da Serra, onde arrendou uma pequena propriedade.

Com muito sacrifício e trabalhando de sol a sol, adquiriu no início da década de 50 uma propriedade no Bairro Cipó, na qual passou a dedicar-se à cultura de batata, tomate e hortaliças, região conhecida como “cinturão verde” que abastece de hortaliças o município de São Paulo.

Participou ativamente de várias entidades, sendo um dos fundadores da Associação Cultural Esportiva de Cipó, fundada no dia 19 de agosto de 1951, sendo Presidente nos anos de 1955, 1956, 1958, 1959, 1963 até 1966, e dentre suas reivindicações lutou para levar energia elétrica àquele bairro, obtendo êxito.

Foi membro do Conselho Deliberativo da Cooperativa Agrícola de Cotia na Região de Parelheiros, Cipó e Embú-Guaçu.

Atuou durante muitos anos como Conselheiro da Associação Cipó e da União das Associações Culturais de Santo Amaro desde 1979 até o seu falecimento ocorrido em 31 de maio de 1998.

SADAMU INOUE foi um homem forte, inteligente e lutador que serviu como lição de vida para muitos membros da região sul da capital, deixando muita saudades. Outrossim, o homenageado, desde há muito tem sua atuação reconhecida pelos mais diversos setores sociais, como atestam os inúmeros admiradores e amigos.

Como singela homenagem à obra de um dos pioneiros da colônia japonesa na região, torna-se imprescindível à preservação da memória das realizações daqueles que ajudaram construir esta cidade.

27/04/77

DELA 02 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO

CODLOG () SQ () NOME ()

CODLOG - 33015-9 DENOMINACAO - ES DE PARCELHEIROS

FOLHA NO. 03 do proc. 4043 de 19 77

PTO INICIAL DENOM. - AV SEN TEOTONIO VILELA

IND 38. 8 CUB 000 NON 000

QUANTIDADE DE LOTES - 145 CANCELAMENTO EM

SITUACAO DA DENOMINACAO CONHECIDO

LEGISLACAO QUALIFICACAO

Ass. Téc. Direção I

DENOMINACOES ANTERIORES		COD. SEQ	VALIDA ATE
R	UN (J. DOS ALAMOS-PAREL)	017	29/10/83
CODLOG A 33015-9			
PESQUISAR ()			
RENOVACAO AVANCO/RETORNO ()			
RENOVACAO			



EMPRESA DE LUTO XV DE NOVENBRO LTDA.
AV. XV DE NOVENBRO, 142 - CENTRO - ITAPEKERICA DA SERRA
Fone: 7947-1395 - CEP 06850-000

Folha nº 4093 do proc. n.º 1999
Noemia HEMSTEDT Marques
Ass. Téc. Direção I
Nº 501

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

SAO PAULO, 31 de MAIO de 1998 GRATUITO [X]

Falecido SADAMU INOUE
Sexo MASCULINO Cor AMARELA Data Nascimento 31/03/1909 Idade 89
Natural de JAPAO Est. Civil VIUVO
Cartório JAPAO Profissão APOSENTADO
Endereço do Falecido ESTRADA DE PARELHEIROS CIPO 971 CIPO GUACU SP
Nome do Pai TARAJI INOUE Est. Civil FALECIDO
Natural de FALECIDO Profissão
Nome da Mãe KANEO INOUE Est. Civil FALECIDA
Natural de FALECIDA Profissão
Residência dos Pais JA FALECIDOS
Cemitério CIPO GUACU SP
Data do Sepultamento 01/06/1998 Horas 14:00 Deixa Bens a Inventariar NAO Deixa Testamento NAO
Eleitor NAO Cidade Zona Nº
Reservista NAO Cat. Nº Série CSM RM
Local do Falecimento HOSPITAL SANTA CRUZ
Médico DR. DOUGLAS FERRARI CARNEIRO CRM 58.232

Médico CRM
CAUSA DA MORTE INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA BRONCOPNEUMONIA DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA MIOCARDIOPATIA DELETADA

Data do Falec. 31/05/1998 Horas 12:00
Foi casado(a) em Nupcias, no Cartório com Livro Fis. Nº

e deixa os seguintes filhos

Nome	Idade	Nome	Idade
01 AKIRA	07		
02 HIROMI	08		
03 PAULO	09		
04 TODOS	10		
05	11		
06	12		

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) RG 1.360.723

Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município, nos termos da Portaria n.º 07/92 baixada pela Corregedoria Permanente."

Pago a Importância de R\$ 07,00 Cartório SAUDE

Endereço SAUDE SAO PAULO

Declarante AKIRA INOUE Doc. 1.646.225

Profissão AGRICULTOR Grau de Parent. FILHO

Endereço ESTRADA PARELHEIROS CIPO 971 CIPO GUACU Fone 496 28 43

ASSINATURA DO DECLARANTE NOME DO FUNCIONARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 404 de 19 99 17 / 08 / 99 (a)

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

AO Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.
S.P., 17.08.99

Noemia M.a S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

19 / 8 / 99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 20/8/99 às 11:00 hr

As Nobres Vereadoras

ZAN CRA

para foliar:

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de 8 de 99

Presidente

esplora a possibilidade de um O A

de um O A

de um O A

de um O A

de um O A

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 07 / 10 / 99

(a)

MÔNICA A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.
nº 404 de 99

Mônica A. A. Paiva
Assist. Tec. de Dir. IV

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 404/99, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Avenida Sadamu Inoue) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 404/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

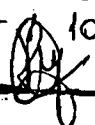
DEFIRO

05/10/99
Presidente

ecsa/if0404-9

A LEG. 3
EM 07/10/99


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3
07/10/99
 13:00h.

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

07/10/99

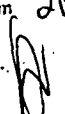

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07/10/99


NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE  juntado  nessa data
documento a papel na informação
rubricado  sob folha nº 08/10
Em 26/10/99




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	08	da proc.
n.º	404	de 1999

São Paulo, 13 de outubro de 1999.

18 - OF--LEG3
OFICIO N. 0408/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 404/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que denomina Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros (codlog 33015-9) Setor 262, Quadra 993, com início na Avenida Senador Teotônio Vilela, AR/CS, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 404/99 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	409	do proc.	
		de 19	99

São Paulo, 13 de outubro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 408/99 , de
13/10/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 404/99 , de autoria do Vereador Edival-
do Estima.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 404/99 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

18/10/99 Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº

404

de 19

99, 26, 10

99

(a)

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 26/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.10.99 às 14:15 hs.

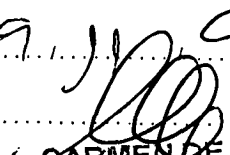

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº A 11293

Em 29 / 11 / 99

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de novembro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

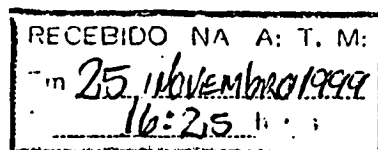
Ofício A. T. L. n.º

180,99

15 - DOCREC
15-0265/1999

Folha n.º 404 do proc.
N.º 404 de 1999
funcionário
ARMILLO
Assistente Parlamentar

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

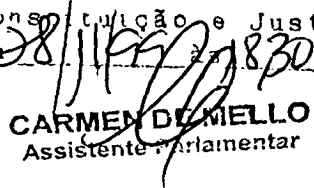
26/11/99

13:30h K

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 26/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/99 às 18:30 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 12 do proc.
N.º 404 de 1999
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 404/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0408/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 180 /99.

SUELLY PENHARRUBIA FIGUEDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 13 do proc.

N: 404 da 10/16

O funcionário

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

folha de informacao n

do processo n. 19990.215.5561 em 27/10/99. (a)

SOLANGE A ~~LA~~ JARES

Enc. do Sr. ...

CASE - 421

CASE 6
Sr. Director

INFORMACOES SOBRE O PL : .404/99 MEMO ATL : 1.463/99 E.ESTIMA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/16.702/80 CODLOG : 33.015-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

*NOME ATUAL : ES DE PARELHEIROS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : AV. SADAMU INQUE

HOMONIKIA : NAO

D) DADOS TÉCNICOS

INSUFICIENTES

2. OBSERVATIONS

LOCAL EM APREÇO SE CONSTITUI PROLONGAMENTO NATURAL DA AV. SENADOR
TEOTONIO VILELLA

27/10/99

CASE C.

03 NOV 1999

60.14.23.030

ALFREDO JOSE NANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4

030042
041000
22-10-1968

~~SECRET~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. Guê. juntado nesta ... rubricado sob

folha n.º 14102/12-95

CARMEN DE MELO
Assistente Parlamentar

PL 404/99
30/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar "Avenida Sadamu Inoue" o logradouro incompleto, conhecido como Estrada de Parelheiros.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre o projeto, esta Comissão solicitou o encaminhamento de ofício de pedido de informações ao Executivo, o qual informou tratar-se de logradouro oficial, incompleto, que o nome proposto não constitui homônima e que o local objeto do projeto é prolongamento natural da Av. Senador Teotônio Vilela.

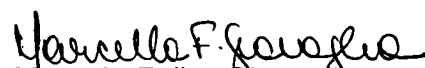
A ressalva feita pelos órgãos técnicos do Executivo não constitui óbice para a denominação pretendida pelo projeto, eis que inúmeros são os casos de logradouros no Município com diversas denominações em variados trechos, e não há nada na legislação reguladora da matéria que vede o objetado pela propositura, ainda mais que o logradouro em questão tem cadlogs diferentes.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

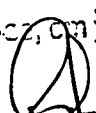
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

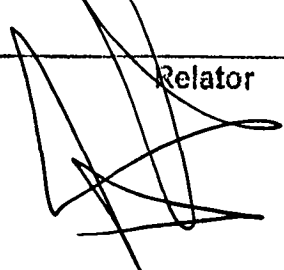

Luiz Eduardo S. Chiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marcela Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
em substituição


Marileza Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhado em 21/12/99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 21/12/99


Relator

CÂMARA DE DEPUTADOS DE SÃO PAULO
Sessão de 15.16.02.2000
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



16 - PAR
16-0105/2000

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 404/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa denominar "Avenida Sadamu Inoue" o logradouro inominado, conhecido como Estrada de Parelheiros.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre o projeto, esta Comissão solicitou o encaminhamento de ofício de pedido de informações ao Executivo, o qual informou tratar-se de logradouro oficial, inominado, que o nome proposto não constitui homonímia e que o local objeto do projeto é prolongamento natural da Av. Senador Teotônio Vilela.

A ressalva feita pelos órgãos técnicos do Executivo não constitui óbice para a denominação pretendida pelo projeto, eis que inúmeros são os casos de logradouros no Município com diversas denominações em variados trechos, e não há nada na legislação reguladora da matéria que vede o objetivado pela propositura, ainda mais que o logradouro em questão tem cadlogs diferentes.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 16/02/2000

Lesth/pl0404-9

17 - RELCOM
17-0051/2000

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/02/2000

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 21.02.00 as 18h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bruno Fider

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08 / 05 / 00
Tomás Fider
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, por meio desta, a 1ª e 2ª páginas rubricadas por

folhas de n° 46 / 29/05/00. a) Amélia Mayumi Iguchi

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0567/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 404/99

Folha nº #167 do
Processo 404/99
Amélia Mayumi Inuchi
Reg. 11133

Objetiva o presente PL nº 404/99, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, denominar Avenida Sadamu Inque, o logradouro público, conhecido como Estrada de Parelheiros (CADLOG 33015-9) Setor 262 Quadra 993, sendo o seu ponto inicial na Avenida Senador Teotônio Vilela (CADLOG 15507-1), Administração Regional de Capela de Socorro.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual do logradouro não é oficial, não possui homonímia e os dados técnicos são insuficientes para a descrição do logradouro. Sendo o seu leito oficial pela Lei nº 16702/80.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 105/2000, de 15 de fevereiro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, que a ressalva feita pelos órgãos técnicos do Executivo não constitui óbice para a denominação pretendida pelo projeto, eis que inúmero são os casos de logradouros no Município com diversas denominações em variados trechos.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao projeto de lei proposto

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.05.00.

Vereador ~~Tommaso Pavia~~ *Arreio Nomura*

Presidente

Vereador Bruno Feder

Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 08 / 06 / 00

M.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 08.06.00 as 17:00 h.

Am
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13

08 / 00

R. Lucena
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha n.º 17

Em 28 / 06 / 00

Am
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0714/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 404/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, a presente propositura objetiva dar o nome de "Avenida Sadamu Inoue" ao logradouro público inominado, hoje conhecido como Estrada de Parelheiros e que é o prolongamento natural da Avenida Senador Teotônio Vilela, na Capela do Socorro.

Após ter obtido conclusiva resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido no Japão e agricultor de profissão, e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, depois de se fixar no Brasil, teve uma vida exemplar como digno e ativo representante da importante colônia nipo-brasileira. Deixou muitos amigos e admiradores devido à sua atividade social e de dirigente em diversas entidades e associações da sua região.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20.06.00

Presidente

Relator

Mrs. Maria Quader (continua)

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 28 / 06 / 00.

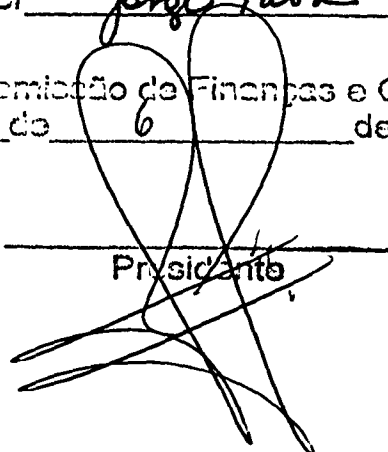

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28.06.00 às 10h00.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Jorge Tabo
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 6 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) Justificativa desta data documental rubricada
e assinada por n.º 18 e folha de informação...

25.07.00 a 28.07.00

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 18 do proc.
n.º 404 de 19 99
o funcionário Ma

ISAAC P. S. HANASHIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE
27/7/00

16 - PAR
16-0906/2000

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 404/99**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa denominar Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros, sendo seu ponto inicial na Avenida Senador Teotônio Vilela.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/00

Presidente -

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. 15, 16, 17, 18)
publicados no 02/08/00
página(s) 54 coluna 1/2
conforme art. 82 § 1º, do R.R.
Conferido: Lu

A Leg. 3
Em, 02/08/00

LEONICA
R. A. PARDI
Assistente de Téc. P.

RECEBIDO EM LEG 3

02/08/00 13:00

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/08/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

09/08/2000

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIR em junho 2000 19h
documento 19h de informaç
rubricado sob folha n.º
Em 09/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 19	do proc.
N.º 424	de 1999
O funcionário	

ARMANDO MELLO MENDES
Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0305/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 404/99, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que denomina Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor-262 Quadra 993, com início na Avenida Senador Teotônio Vilela, AR/CS.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0305/2000

Folha n.º	20	do proc
N.º	404	de 1999
O funcionário	OALAN DO ROQUE MENDES	
Assistente de Chefia Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 404/99). (Ver. Edivaldo Estima). Denomina Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, com início na Avenida Senador Teotônio Vilela, AR/CS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Avenida Sadamu Inoue o logradouro público, conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, sendo seu ponto inicial na Avenida Senador Teotônio Vilela (Codlog 15507-1), AR/CS. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de agosto de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

Visto, ANGELA BORDIN ANDREON, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. SÔNIA MARIA VERZOLLA, DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

krms.

Armando Mellão Neto

[Signature]



Folha n.º	21	do proc
N.º	404	de 1991
O funcionário	ORLANDO KOSIENKOWSKI	
Presidente da Câmara Municipal		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.055 DE 01 DE SETEMBRO DE 2000.

Denomina Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, com início na Avenida Senador Teotônio Vilela, AR/CS.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Sadamu Inoue o logradouro público, conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, sendo seu ponto inicial na Avenida Senador Teotônio Vilela (Codlog 15507-1), AR/CS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2000.

O Presidente,

CAMM

krms.



Folha n.º	22	do proc
N.º	404	de 1999
O funcionário		
ORLANDO KOCIMENDES		
Assistente de Câmara Municipal		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 305/2000, de 15/08/2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 404/99, de autoria do Ver. Edivaldo Estima. (inciso I, Art. 84 do R.I.)

RECEBI EM
18/08/2000


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

ORLANDO KOCIMENDES

Assistente de Chefia

LEI Nº 13.055, 1 DE SETEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 404/99, do Vereador Edivaldo Estima - PPB)

Denomina Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, com início na Avenida Senador Teotônio Vilela, AR/CS.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Sadamu Inoue o logradouro público, conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, sendo seu ponto inicial na Avenida Senador Teotônio Vilela (Codlog 15507-1), AR/CS.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de setembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02/09/2000

página 001 cd. 1ª

Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.
04/09/00

R
p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 23 fls.

Arquivo em 11.04.00

O Func.º [assinatura]

Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III
R.F. 10.923

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)